



1 PLENÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE IJACI - CODEMA
2 Ata da 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de outubro de 2017.

3
4 Em 27 de outubro de 2017 às 08:30 horas, reuniu-se a Plenária do Conselho Municipal de
5 Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, na Sede da Câmara Municipal de Ijaci, localizada
6 a Rua João Francisco Lopes, nº 234 - CEP: 37218-000, Ijaci/MG. Compareceram os
7 seguintes conselheiros titulares, suplentes e convidados: Representantes do Poder
8 Público: Felipe Henrique de Oliveira, Antonio Maria Fonseca, Hafez Tadeu Sadi Júnior,
9 Marcos Rodrigues Pinto, Maria do Socorro Felix, Giovanni de Paula Ferreira, Ricardo
10 Júnior de S. Tobias. Secretaria executiva: Wanilla Karla Vilas Boas Botelho.
11 Representantes da sociedade civil organizada: Paulo Roberto M. Carvalho, José Marcelo
12 de Andrade Botelho e Wallison de Souza Soares. **ASSUNTOS EM PAUTA: 1)**
13 **ABERTURA.** O Presidente FELIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA abriu a 6ª Reunião
14 Ordinária da Plenária do CODEMA, cumprimentando a todos os presentes. **2)**
15 **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** O conselheiro Ivan Massimo P. Leite justificou
16 sua ausência. **3) COMUNICADO AOS CONSELHEIROS.** Não houve. **4) EXAME DA ATA**
17 **DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA e 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA.** As Atas
18 foram lidas e aprovadas pelos conselheiros. **5) DELIBERAÇÕES. A) MANIFESTAÇÃO**
19 **DO CODEMA SOBRE O OFÍCIO Nº 467/2017/3ª PJ/HU – INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG**
20 **0382.15.000669-2, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILAS BOAS;** Será tratado na próxima
21 reunião devido a falta do Conselheiro Ivan Massimo P. Leite que esta com pedido de vista
22 do processo. **B) ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EMPREENDEDOR:**
23 **CICLOPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES E OUTROS - CONDOMÍNIO**
24 **RESIDENCIAL QUINTAS DO LAGO;** Foi analisado pela comissão o relatório de Estudo
25 de Impacto de vizinhanças onde foram levantados as seguintes observações: 1)
26 Mencionar no estudo que o saneamento é apenas uma proposta, uma vez que para a
27 aprovação se faz necessário a autorização da Prefeitura, responsáveis pelo Saneamento
28 do Município se a estação de tratamento de Esgoto da Prefeitura Municipal de Ijaci,
29 comportará o volume que será lançado do futuro empreendimento; 2) Ausência dos
30 possíveis impactos gerados, pelos empreendimentos ao redor, exemplo Mineração
31 Julinho, ETE Municipal; 3) Mencionar que a coleta de lixo deverá ser através de
32 caçambas, sendo uma para lixo comum e outro para a coleta seletiva, em um ponto único
33 de fácil acesso; 4) O Quadro de áreas demonstrado corresponde à apenas uma proposta,
34 podendo ser alterado no processo de aprovação do empreendimento; 5) As legendas dos
35 mapas estão ilegíveis dificultando o entendimento das áreas ao entorno do
36 empreendimento; 6) Corrigir texto onde menciona a “300 metros da área urbana”, sendo a
37 localização do empreendimento já é denominado como área urbana. **C) ESTUDO DE**
38 **IMPACTO DE VIZINHANÇA - EMPREENDEDOR: JC ELIAS IMÓVEIS LTDA. E OUTROS**
39 **- CONDOMÍNIO VILA VERDE;** Foi analisado pela comissão o relatório de Estudo de
40 Impacto de vizinhanças onde foram levantados as seguintes observações: 1) Mencionar
41 no estudo que o saneamento é apenas uma proposta, uma vez que para a aprovação se
42 faz necessário a autorização da Prefeitura, responsáveis pelo Saneamento do Município
43 se a estação de tratamento de Esgoto da Prefeitura Municipal de Ijaci, comportará o
44 volume que será lançado do futuro empreendimento; 2) Mencionar que a coleta de lixo
45 deverá ser através de caçambas, sendo uma para lixo comum e outro para a coleta
46 seletiva, em um ponto único de fácil acesso; 3) Ausência dos possíveis impactos gerados,
47 pelos empreendimentos ao redor, exemplo fabrica de blocos e rodovia; 4) O Quadro de
48 áreas demonstrado corresponde à apenas uma proposta, podendo ser alterado no
49 processo de aprovação do empreendimento; 5) As legendas dos mapas estão ilegíveis
50 dificultando o entendimento das áreas ao entorno do empreendimento; 6) Observação:
51 para qualquer intervenção na rodovia, realizar consulta ao DER. **D) ESTUDO DE**
52 **IMPACTO DE VIZINHANÇA - JC ELIAS IMÓVEIS LTDA. E OUTROS – LOTEAMENTO**
53 **RESIDENCIAL ÁGUAS DA SERRA I;** Foi analisado pela comissão o relatório de Estudo



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODEMA

de Impacto de vizinhanças onde foram levantados as seguintes observações: 1) Mencionar no estudo que o saneamento é apenas uma proposta, uma vez que para a aprovação se faz necessário a autorização da Prefeitura, responsáveis pelo Saneamento do Município se a estação de tratamento de Esgoto da Prefeitura Municipal de Ijaci, comportará o volume que será lançado do futuro empreendimento; 2) Mencionar no estudo que o saneamento é apenas uma proposta, uma vez que para a aprovação se faz necessário a autorização da Prefeitura, responsáveis pelo Saneamento do Município, se os poços já existentes são capazes de atender o futuro empreendimento; 3) Mencionar no estudo que o saneamento é apenas uma proposta, uma vez que para a aprovação se faz necessário a autorização da Prefeitura, responsáveis pelo Saneamento do Município, se a rede de drenagem comportará a água pluvial do Loteamento; 4) Ausência dos possíveis impactos gerados, pelos empreendimentos ao redor, inclusive pontuar o aumento de tráfego; 5) O Quadro de áreas demonstrado corresponde à apenas uma proposta, podendo ser alterado no processo de aprovação do empreendimento; 6) As legendas dos mapas estão ilegíveis dificultando o entendimento das áreas ao entorno do empreendimento. **E) ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - JC ELIAS IMÓVEIS LTDA. E OUTROS – LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUAS DA SERRA II;** Foi analisado pela comissão o relatório de Estudo de Impacto de vizinhanças onde foram levantados as seguintes observações: 1) Mencionar no estudo que o saneamento é apenas uma proposta, uma vez que para a aprovação se faz necessário a autorização da Prefeitura, responsáveis pelo Saneamento do Município se a estação de tratamento de Esgoto da Prefeitura Municipal de Ijaci, comportará o volume que será lançado do futuro empreendimento; 2) Mencionar no estudo que o saneamento é apenas uma proposta, uma vez que para a aprovação se faz necessário a autorização da Prefeitura, responsáveis pelo Saneamento do Município, se os poços já existentes são capazes de atender o futuro empreendimento; 3) Mencionar no estudo que o saneamento é apenas uma proposta, uma vez que para a aprovação se faz necessário a autorização da Prefeitura, responsáveis pelo Saneamento do Município, se a rede de drenagem comportará a água pluvial do Loteamento; 4) Ausência dos possíveis impactos gerados, pelos empreendimentos ao redor, inclusive pontuar o aumento de tráfego; 5) O Quadro de áreas demonstrado corresponde à apenas uma proposta, podendo ser alterado no processo de aprovação do empreendimento; 6) As legendas dos mapas estão ilegíveis dificultando o entendimento das áreas ao entorno do empreendimento. **F) SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE - CAULIM TOTAL PREMIUM INDUSTRIAS E COMÉRCIO – LTDA.** foi aprovado a emissão da declaração de conformidade onde foi deliberada as seguintes condicionantes: 1) Deverá apresentar ao CODEMA o EIV - Estudo do Impacto de Vizinhança do local da implantação da mineração objeto da declaração de conformidade, no prazo de 3 meses contados a partir do recebimento da declaração de conformidade ou antes da operação efetiva da mineração, sendo o que ocorrer primeiro; 2) Após verificar as condições das estradas municipais que serão rotas de escoamento do material extraído da mineração, exceto a estrada que corta a Mata da Samambaia, deverá apresentar projeto de melhoria das estradas ao CODEMA e poder executivo para aprovação, onde a execução de melhoria realizada pela empresa solicitante será acompanhada dos responsáveis do poder executivo; **G) SOLICITAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, TARCÍSIO PEREIRA DE ALVARENGA – SÍTIO PEDRA DO BUGIO.** Foi solicitado a intervenção baixo impacto em APP - área de preservação permanente, com supressão apenas de vegetação rasteira (brachiaria grama) para cercamento em sua propriedade numa extensão de 30 metros. Para prosseguir com a análise o CODEMA solicita a apresentação de um projeto com as medidas alternativas para a confecção do cercamento de forma causar o mínimo impacto possível na APP e definir quais serão as restrições de acesso a comunidade à Pedra do Bugio uma vez que essa é um ponto turístico da cidade. **6) ASSUNTOS GERAIS:** Não houve.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODEMA

106 **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, o Presidente FELIPE HENRIQUE DE
107 OLIVEIRA declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

108

109 **APROVAÇÃO DA ATA**

110

Sr. _____


Presidente do CODEMA.

111

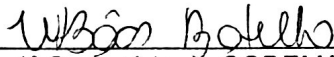
Felipe Henrique de Oliveira

112

113

114

Sr^a. _____


1º Secretária do CODEMA.

115

Wanilla Karla Vilas Bôas Botelho

116

